



Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Jurídicos

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
BOTUCATU – SP**

**Resposta ao Requerimento nº 728.
Aprovado na sessão plenária de 03/09/2012.
Autoria do Ilmo. Vereador MALAGUTTE - PSB.**

O MUNICÍPIO DE BOTUCATU, em face do requerimento que solicita regulamentar locação de residência em nossa cidade com a finalidade de instalação de repúblicas, entendemos que, s.m.j. não compete ao Município disciplinar a matéria em comento por ser de competência exclusiva da União.

Em consequência conclui-se que qualquer iniciativa nesse sentido seria inconstitucional.

Por derradeiro, entendemos ser de competência das autoridades constituídas a manutenção da ordem pública, conforme consta do requerimento de número em epígrafe.

Esperamos ter atendido, a contento, o requerimento.

Botucatu, 06 de setembro de 2012.


ANTONIO HENRIQUE NICOLOSI GARCIA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos